

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 12 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Prorroga o prazo de execução do projeto-piloto de teletrabalho.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 9.112/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de execução do projeto-piloto de teletrabalho no Superior Tribunal de Justiça, estabelecido no art. 1º, § 1º, da [Instrução Normativa STJ/GP n. 4 de 26 de abril de 2016](#), fica prorrogado até o dia 26 de agosto de 2016.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no *caput*, o relatório de que trata o art. 8º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 4/2016](#) será entregue no dia 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Fica revogada a [Instrução Normativa STJ/GP n. 9 de 23 de junho de 2016](#).

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO